

EDITAL Nº 34/2023/PVZN - CGAB/IFRO, DE 24 DE JULHO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.009691/2023-54

DOCUMENTO SEI Nº 2004565

A DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em conjunto com o Departamento de Extensão (DEPEX) do *campus* Porto Velho Zona Norte e a Diretoria de Educação à Distância (DEaD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, torna público o Processo Seletivo para o **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EAD DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no âmbito do IFRO *campus* Porto Velho Zona Norte.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A modalidade Formação Inicial, consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
- 1.2. O curso ofertado é totalmente gratuito e não possui taxa de inscrição.
- 1.3. O curso ofertado neste Edital e todas as suas informações (vagas, carga horária, requisitos básicos) estão descritos no **Quadro I** abaixo.

2. DAS VAGAS

QUADRO I - QUADRO DE VAGAS E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS*	REQUISITOS MÍNIMOS	IDADE MÍNIMA
FIC EaD de Assistente Administrativo	160 horas	600	• Possuir CPF (em caso de estrangeiro, apresentar Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou passaporte); • Ter concluído o Ensino Fundamental II ou escolaridade compatível ao Ensino Fundamental II realizada em outro país - Completo até a data final de inscrição; • Acesso à internet e equipamentos tecnológicos (smartphone ou computador de mesa, notebook, tablet, etc.) para assistir as aulas e acompanhamento das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).	16 anos

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas no período e local abaixo indicado:

Período de Inscrição	De 24 de Julho à 30 de Julho de 2023, às 23h59 (horário oficial de Rondônia)
Local de Inscrição	Exclusivamente on-line, via formulário eletrônico (CLIQUE AQUI)

3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso, conforme **Quadro I**.

3.4. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

3.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Para efeitos do Sorteio Eletrônico, os(as) candidatos(as) poderão se inscrever apenas uma única vez. Caso ocorra mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a última versão enviada do formulário preenchido.

3.8. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sempre com divulgação no [Site do IFRO](#):

1. cancelamento da oferta do curso, caso não atinja pelo menos 50% das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos;
2. remanejamento das vagas do curso cancelado para outro curso (ou cursos) com o número de candidatos maior que o volume de vagas, na proporção estabelecida pelo IFRO para o melhor aproveitamento possível da procura, dentro dos limites e das condições de atendimento.

3.9. Para concorrer ao curso ofertado, é necessário ao(à) candidato(a):

- I - ter a escolaridade e idade mínima exigida para ingresso no respectivo curso, conforme o **Quadro I**;
- II - estar logado em uma conta Google para acesso ao formulário de inscrição;
- III - possuir um e-mail Google válido e de uso frequente, pois será por ele que as comunicações oficiais serão feitas, como acesso ao AVA e Certificação;
- IV - estar em um ambiente onde tenha acesso à internet como meio de poder acompanhar as atividades do curso.

3.10. Para realizar a sua inscrição, é necessário ao(à) candidato(a):

1. Preencher o formulário online ([CLIQUE AQUI](#));
2. Fazer *upload* dos seguintes documentos, em formato PDF ou de imagem (.JPG), **com frente e verso sempre que necessário** e de forma suficientemente legível:
 - RG (ou documento oficial com foto);
 - CPF;
 - Comprovante de endereço;
 - Comprovante de escolaridade e outros documentos para comprovação dos requisitos mínimos, quando exigidos (conforme **Quadro I**).

3.10.1. Se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos, também deverá ser feito o *upload* do documento de identificação do(a) responsável.

3.10.2. Os documentos **incompletos e ilegíveis** provocarão a desclassificação do(a) candidato(a),

pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.

3.10.3. A comprovação de endereço é obrigatória e deverá ser feita de UMA das seguintes formas:

1. Fatura de água, luz, telefone ou outro boleto oficial que esteja em nome do(a) candidato(a) ou de alguém de seu grupo familiar que contenha o endereço completo e que seja atual (últimos 3 meses) **OU**;
2. Declaração de residência feita pelo(a) proprietário(a) da residência em nome do(a) candidato(a) ou de seu(sua) responsável, no caso de menores de 18 anos, conforme modelo no **Anexo I** **OU**;
3. Autodeclaração de residência, no caso de candidatos(as) com idade igual ou superior a 18 anos, conforme modelo no **Anexo II**.

3.10.4. O Histórico Escolar ou declaração que comprove a conclusão da escolaridade exigida no **Quadro I** deste edital deve estar assinada pela escola ou conter código de verificação de autenticidade, quando emitido por meio digital.

3.10.5. O(a) candidato(a) deve responder a todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.

3.10.6. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

4. CRONOGRAMA

4.1. As etapas seguirão conforme indicado abaixo:

ESPECIFICAÇÃO (O QUÊ?)	PERÍODO (QUANDO?)	MEIO (COMO/ ONDE?)
Abertura do Edital	24 de Julho de 2023	Site do IFRO
Inscrições	de 24 de Julho à 2 de Agosto de 2023, às 23h59 (horário oficial de Rondônia)	Formulário Online (CLIQUE AQUI)
Divulgação da lista de Inscritos	3 de Agosto de 2023	Site do IFRO
Sorteio eletrônico	4 de Agosto de 2023	Online
Divulgação do resultado final	10 de Agosto de 2023	Site do IFRO
Início das atividades	15 de Agosto de 2023	Moodle – AVA ou conforme planejamento do <i>campus</i>

5. SELEÇÃO

5.1. A forma de seleção será por **Sorteio Eletrônico**, a ser realizado no dia 4 de Agosto de 2023.

5.2. A lista dos candidatos contemplados será divulgada no dia 10 de Agosto de 2023, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma constante no item 4, no [Site do IFRO](#).

6.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no site eletrônico do IFRO, que conterá os resultados e orientações prévias ao início do curso.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os(as) candidatos(as) sorteados(as) dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de instruções para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

7.2. Após o recebimento do e-mail, o(a) estudante deverá acessar o AVA no prazo de uma semana (a contar da data do recebimento do e-mail) para finalização da confirmação de sua matrícula.

7.3. O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do(a) candidato(a).

7.4. Novos candidatos da lista de espera poderão ser convocados para matrícula em vagas porventura existentes nos primeiros 20% do total dos dias programados para a realização dos cursos, como reposição sobre desistências precoces.

8. DESISTÊNCIA

8.1. Será considerado evadido(a) o(a) candidato(a) selecionado(a) e matriculado(a) que deixar de acessar o Ambiente Virtual pelo período de 10 dias corridos.

8.2. Na hipótese do item 8.1, o(a) candidato(a) não será considerado(a) desistente e/ou evadido(a) caso apresente justificativa para o não acesso ao Ambiente Virtual.

8.2.1. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

8.3. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pela Coordenação de Curso FIC e Departamento de Extensão do *campus*.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1. Será concedido ao(à) estudante que concluir o curso com aproveitamento igual ou superior à 60% o Certificado de Formação Inicial em Assistente Administrativo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

10.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no [Site do IFRO](#).

10.3. Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito(a) a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

10.5. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

10.6. Os modelos de Declaração e Autodeclaração de Residência (Anexos I e II, respectivamente) estarão dispostos no mesmo ambiente de publicação deste Edital.

10.7. A oferta do curso deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem.

10.8. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: ccficadmead.pvhzonanorte@ifro.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 24/07/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2004565** e o código CRC **01DBEDB1**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 34/2023/PVZN - CGAB/IFRO, DE 24 DE JULHO DE 2023

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA MAIORES DE 16 ANOS E MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____ (nome completo do declarante), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que _____ (nome completo do menor de idade), reside à _____ (inserir endereço), nº _____, complemento _____, bairro _____, cidade _____, no estado de _____ e CEP _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a simulação de informações na presente declaração pode implicar no crime de falsidade ideológica, incorrendo na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição a seguir: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante - Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.” Por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - MAIORES DE 18 ANOS

Eu, _____ (nome completo do declarante), portador (a) do
RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para
os devidos fins que se fizerem necessários, que resido à _____
_____, (inserir endereço),
bairro _____, Cidade _____, no
estado de _____ e CEP _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a simulação de informações na presente declaração pode implicar no crime de falsidade ideológica, incorrendo na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição a seguir: "Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante - Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular." Por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO DECLARANTE

Referência: Processo nº 23243.009691/2023-54

SEI nº 2004565